

PROJETO DE LEI Nº 249/2011.



Aos 08 de Agosto de 2011.

”Autoriza a abertura de Créditos Suplementares no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2011 do LEGISLATIVO e EXECUTIVO e dá Outras providencias.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art.1º - O Poder Legislativo e Executivo no interesse de suas Administrações, a abrir na vigência do Orçamento (LOA) do exercício de 2011, os créditos suplementares, que se fizeram necessários. Mediante utilização dos recursos definidos no Art.7 item I, II, III e IV dos parágrafos I, II, III e IV do Art. 43 da Lei federal nº4.320/64, de 17 de Março de 1964, em mais **50% (cinquenta por cento)**, das dotações fixadas na Lei Orçamentária para atender a insuficiência das dotações orçamentárias dos órgãos do poder EXECUTIVO E LEGISLATIVO.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Britania, aos 08 dias do mês de Agosto de 2011.

Cleuza Luiz de Assunção
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

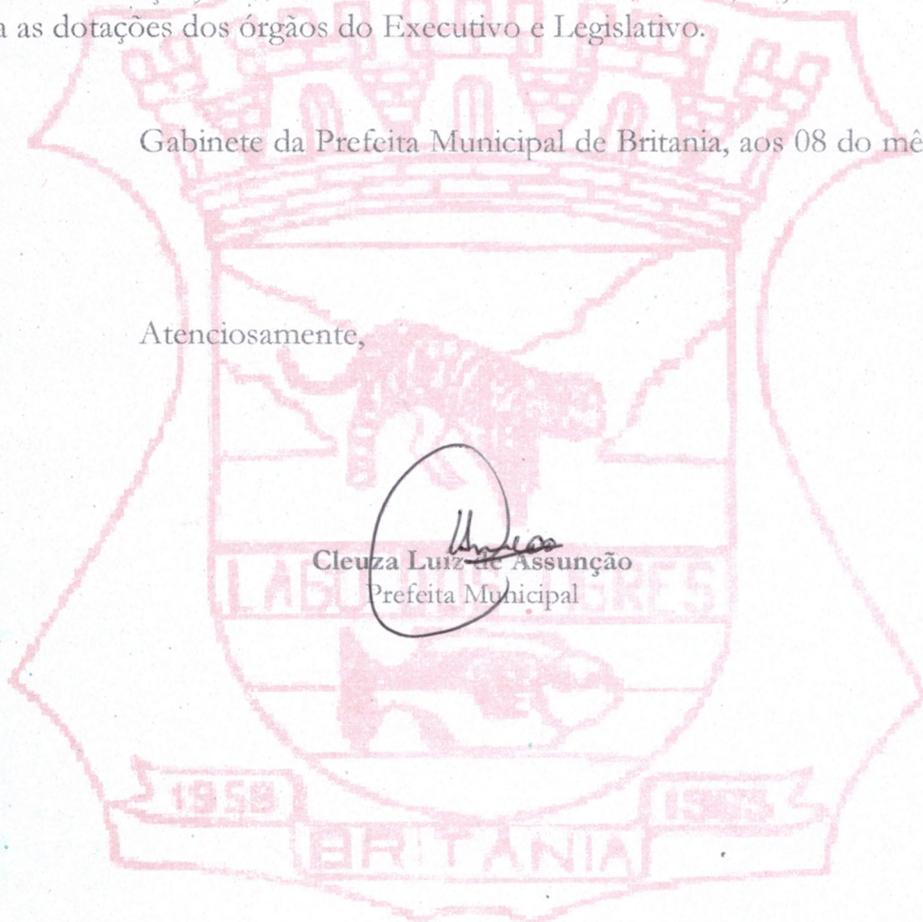
O referido projeto é de alta relevância, tendo em vista a grande necessidade de adequação do orçamento vigente, nas secretarias que compõe o Poder Executivo da administração direta e indireta, e em especiais nas unidades Educação e Saúde, e principalmente nas dotações destinadas ao pagamento dos servidores e prestadores de serviços, com extrita na Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de Março de 1964, para as dotações dos órgãos do Executivo e Legislativo.

Gabinete da Prefeita Municipal de Britânia, aos 08 do mês de agosto de 2011.

Atenciosamente,



Cleuza Luiz de Assunção
Prefeita Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA - GO.

Fone: (62) 383 1269

CNPJ: 86.900.859/0001-72

Avenida Brasília, Nº 1.372 - Centro - CEP.: 76.280.000 - Britânia - Go

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA - GO
Autógrafo da Lei Nº 249/ 2011. - Britânia, aos 08 de Agosto de 2011.

”Autoriza a abertura de Créditos Suplementares no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2011 do LEGISLATIVO e EXECUTIVO e dá Outras providencias.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art.1º - O Poder Legislativo e Executivo no interesse de suas Administrações, a abrir na vigência do Orçamento (LOA) do exercício de 2011, os créditos suplementares, que se fizeram necessários. Mediante utilização dos recursos definidos no Art.7 item I, II, III e IV dos parágrafos I, II, III e IV do Art. 43 da Lei federal nº4.320/64, de 17 de Março de 1964, em mais **50% (cinquenta por cento)**, das dotações fixadas na Lei Orçamentária para atender a insuficiência das dotações orçamentárias dos órgãos do poder EXECUTIVO E LEGISLATIVO.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Britânia, aos 30 dias do mês de agosto de 2011.

Ronan Luiz de Castro Camelo
Presidente

Luiz Roberto Fernandes
1º Secretário